



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 37/2008 – São Paulo, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 5366, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5306/2007-Pres para adiar de 1/4 a 30/4/08 para 5/5 a 3/6/08 as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora SUZANA DE CAMARGO GOMES.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50172/05-UMED - ARNALDO LUCCAS JUNIOR, no dia 21.02.2008;
- 01168/94-UMED - CLEIDE MARIA MARTINS TELES DE OLIVEIRA, no dia 21.02.2008;
- 50047/06-UMED - FELIPPE D'AVILA VIANNA COTRIM, no período de 18.02 a 22.02.2008;
- 01961/94-UMED - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, no dia 21.02.2008;
- 10803/96-UMED - ROSANGELA VIEIRA DE VASCONCELOS, no dia 22.02.2008;
- 01717/95-UMED - SONIA REGINA CAVALHEIRO DA CUNHA, no dia 22.02.2008;
- 02072/94-UMED - VILMA MARIA DOMENICHI MARONI, no período de 20.02 a 22.02.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no período de 22.02 a 26.02.2008;
- 50260/05-UMED - LARISSA FERRAZ FERREIRA, no dia 20.02.2008;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 19.02 a 22.02.2008.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83

RESOLUÇÃO N.º 317, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Reestrutura a Subsecretaria Administrativa II da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a estrutura organizacional da Subsecretaria Administrativa II da Secretaria Administrativa da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir os seguintes órgãos:

I – Seção de Patrimônio (SUPA), do Núcleo de Material e Patrimônio;

II – Seção de Almoxarifado (SUAL), do Núcleo de Material e Patrimônio;

III – Setor de Material e Patrimônio (SEPA), da Seção de Patrimônio do Núcleo de Material e Patrimônio;

IV – Setor de Depósito Judicial (SEJU), do Núcleo de Apoio Administrativo.

Art. 2º Criar os seguintes órgãos:

I – Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, subordinado à Subsecretaria Administrativa II;

II – Seção de Apoio às Compras e Licitações, subordinada ao Núcleo de Compras, Licitações e Contratos;

III – Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos, subordinada ao Núcleo de Compras, Licitações e Contratos;

IV – Seção de Controle e Logística de Material Permanente, subordinada ao Núcleo de Material e Patrimônio;

V – Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material Permanente, subordinada ao Núcleo de Material e Patrimônio;

VI – Seção de Controle e Logística de Material de Consumo, subordinada ao Núcleo de Material e Patrimônio;

VII – Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo, subordinada ao Núcleo de Material e Patrimônio;

VIII – Seção de Controle e Estoque de Material de Informática, subordinada ao Núcleo de Material e Patrimônio;

IX – Seção de Depósito Judicial, subordinada ao Núcleo de Material e Patrimônio;

X – Seção de Apoio Administrativo, subordinada ao Núcleo de Material e Patrimônio;

XI – Seção de Transporte, subordinada ao Núcleo de Apoio Administrativo.

Art. 3º Alterar a subordinação da Seção de Licitações (SULI), da Seção de Compras (SUCL) e da Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos (SUEL) do Núcleo de Material e Patrimônio para o Núcleo de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 4º Alterar a denominação da Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos (SUEL) para Seção de Elaboração de Contratos.

Art. 5º Alterar a denominação do Núcleo de Material e Patrimônio (NUMP) para Núcleo de Material, Patrimônio e Depósito Judicial.

Art. 6º Alterar a denominação da Seção de Transporte, Segurança e Vigilância (SUVI) para Seção de Segurança e Vigilância.

Art. 7º Remanejar 2 (duas) funções comissionadas FC-5 e 2 (duas) funções comissionadas FC-4, advindas das extinções previstas no art.1º, e 1 (uma) função comissionada FC-4, do Núcleo de Material, Patrimônio e Depósito Judicial, para a reserva da Diretoria do Foro.

Art. 8º Destinar 9 (nove) funções comissionadas FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-2, criadas pela Lei 10.772/2003, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 9º Transformar 3 (três) funções comissionadas FC-4, 11 (onze) funções comissionadas FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-2, da reserva da Diretoria do Foro, em 1 (uma) função comissionada FC-6, 10 (dez) funções comissionadas FC-5 e 4 (quatro) funções comissionadas FC-3.

Art. 10 Distribuir as funções comissionadas resultantes da transformação prevista no artigo anterior, conforme segue:

I – 1 (uma) função comissionada FC-6 e 1 (uma) função comissionada FC-3 ao Núcleo de Compras, Licitações e Contratos;

II – 1 (uma) função comissionada FC-5 para cada uma das seções criadas no art. 2º, incisos II a XI;

III – 3 (três) funções comissionadas FC-3 ao Núcleo de Material, Patrimônio e Depósito Judicial.

Art. 11 Estabelecer a estrutura organizacional da Subsecretaria Administrativa II da Secretaria Administrativa da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores, atribuindo os seguintes códigos e siglas:

ÓRGÃO	CÓDIGO	SIGLA
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA II	1X.200	SUB2

1 Diretor de Subsecretaria CJ-2		
1 Assistente FC-4		
Núcleo de Apoio Administrativo	1X.800	NUAD
1 Diretor de Núcleo FC-6		
1 Assistente FC-4		
4 Auxiliares Especializados FC-2		
2 Operadores FC-1		
Setor de Arquivo	1X.811	SEAQ
1 Assistente FC-4		
Seção de Comunicação	1X.830	SUCO
1 Supervisor FC5		
Seção de Segurança e Vigilância	1X.870	SUSV
1 Supervisor FC-5		
Seção de Transporte	1X.880	SUTS
1 Supervisor FC-5		
Núcleo de Material, Patrimônio e Depósito Judicial	1x.800	NUMD
1 Diretor de Núcleo FC-6		
3 Auxiliares FC-3		
Seção de Controle e Logística de Material Permanente	1x.810	SULP
1 Supervisor FC-5		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material Permanente	1x.820	SUFS
1 Supervisor FC-5		
Seção de Controle e Logística de Material de Consumo	1x.830	SULC
1 Supervisor FC-5		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo	1x.840	SUFC
1 Supervisor FC-5		
Seção de Controle e Estoque de Material de Informática	1x.850	SUEM
1 Supervisor FC-5		
Seção de Depósito Judicial	1x.860	SURC
1 Supervisor FC-5		
Seção de Apoio Administrativo	1x.870	SUAP
1 Supervisor FC-5		
Núcleo de Compras, Licitações e Contratos	1x.700	NULC
1 Diretor de Núcleo FC-6		
1 Auxiliar FC-3		
Seção de Apoio às Compras e Licitações	1x.710	SUAC
1 Supervisor FC-5		
Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos	1x.720	SUAN
1 Supervisor FC-5		
Seção de Elaboração de Contratos	1x.730	SUEB
1 Supervisor FC-5		
Seção de Compras	1x.740	SUCL
1 Supervisor FC-5		
Seção de Licitações	1x.750	SULI
1 Supervisor FC-5		
Núcleo de Infra-Estrutura	1x.600	NUIN
1 Diretor de Núcleo FC-6		
Seção de Instalações e Edificações	1x.610	SUED

1 Supervisor FC-5		
Seção de Reformas Prediais	1x.620	SPRE
1 Supervisor FC-5		
Núcleo de Serviços Gerais	1x.400	NUSG
1 Diretor de Núcleo FC-6		
Seção de Telecomunicações	1x.430	SUTA
1 Supervisor FC-5		
Setor de Telefonia	1x.431	SETE
1 Assistente FC-4		
Seção de Serviços Gerais	1x.440	SUSE
1 Supervisor FC-5		
Seção de Serviços Gerais do Interior	1x.450	SUGI
1 Supervisor FC-5		

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO NO REQUERIMENTO DE AUSÊNCIA, DATADO DE 31/1/2008, DO MM. JUIZ DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, PARA FREQUENTAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NAS QUARTA E SEXTAS-FEIRAS NO PERÍODO DE 20/2 À 31/10/2008, DAS 11 HORAS ATÉ 12 HORAS E 30 MINUTOS, SEM PREJUÍZO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS.

"Defiro o pedido.
S.P., 20/2/2008."

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO NO REQUERIMENTO DE AUSÊNCIA, DATADO DE 15/2/2008, DO MM. JUIZ DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, RETIFICANDO OS DIAS DE AUSÊNCIA CONSTANTES DO REQUERIMENTO DATADO DE 30/1/08, PARA FREQUENTAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO QUE PASSAM A SER OS SEGUINTE: 19, 26/2, 03, 11, 18 E 25/3, 01, 08, 15, 22, 29/4, 06, 13 E 20/5/2008, APÓS ÀS 17 HORAS, SEM PREJUÍZO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL.

"Defiro o pedido.
S.P., 15/2/2008."

DESPACHOS PROFERIDOS PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2008.03.0025

Interessada: MM. Juíza Dra. ADRIANA DELBONI TARICCO IKEDA

Assunto: Averbação

"Tendo em vista a informação retro, defiro à MM. Juíza Federal Substituta Doutora ADRIANA DELBONI TARICCO IKEDA a averbação de 1.851 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 2/8/2002 a 26/8/2007, prestados à Advocacia-Geral da União.

Não há possibilidade jurídica de averbação de férias de outros órgãos, mesmo federais. Indefiro o pedido de averbação do referido período para fins de férias.

Publique-se e dê-se ciência.